



‘Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 62ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, às 09h00min na Rua Espírito Santo, 495/4º andar - Plenário, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: **4. Exame das Atas da 60ª RO de 29/10/2012 e da 61ª RO de 03/12/2012. RETIRADAS DE PAUTA. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Ferrous Resources do Brasil S/A - Pilhas de rejeito / estéril, unidade de tratamento de minerais UTM, lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Congonhas/MG - PA/Nº 1261/2006/005/2011 DNPM 2771/1935 - Classe: 6 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Comprovar a disponibilização ao CECAV de todos os estudos espeleológicos realizados, para que sejam inseridos no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas - CANIE. Prazo: 30 (trinta) dias a contar da concessão licença”; “Disponibilizar na Internet, preferencialmente em sítio de instituição oficial ou de proteção ao patrimônio espeleológico, o conteúdo completo dos dados obtidos nos estudos espeleológicos. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da concessão licença”; “Produzir Carta Arqueológica do município de Congonhas como item complementar ao Programa de Prospecção e Documentação de Sítios Históricos e de Interesse Arqueológico. Prazo: 18 (dezoito) meses a contar da concessão licença”; “Apresentar declaração do IPHAN-MG sobre a conformidade do conteúdo dos estudos arqueológicos com o Termo de Referência daquela autarquia. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da concessão licença”. Aprovadas as alterações das condicionantes nº 16 e nº 20 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 16: “Produzir cartilha de educação patrimonial envolvendo os aspectos históricos, espeleológicos e arqueológicos como item complementar ao Programa de Educação Ambiental, para distribuição orientada nas escolas do município de Congonhas. Prazo: 01 (um) ano a contar da concessão licença”; Condicionante nº 20: “Apresentar proposta de monitoramento da fauna cavernícola (invertebrados e quirópteros) nas cavidades CV 05 e CV 06, de modo a avaliar o impacto do avanço da lavra em direção a essas cavidades, até que ocorra a supressão. Prazo: 90 (noventa) dias.” Aprovadas as alterações dos prazos das condicionantes nº 18 e nº 19 do parecer único que passam a vigorar com a seguinte redação: “Condicionante nº 18: Prazo: Comprovar a emissão do artigo em um ano”; Condicionante nº 19: Prazo: 90 (noventa) dias”. 6. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 6.1 Arcelormittal Mineração Serra Azul S/A - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00366/1990/027/2012 DNPM 013.845/1967 - Classe 6 - Apresentação: Supram CM. **RETIRADO DE PAUTA.** 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 7.1 Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Betim/MG - PA/Nº 20041/2008/001/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiros Mauro da Costa Val representante do Instituto Ekos e Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG.** 8. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 8.1 Mineração Usiminas S/A - Unidade de Tratamento de Minerais UTM - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00066/1984/034/2011 DNPM 6.274/1959 - Classe 5 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 8.2 Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil Ltda. Unidade de Tratamento de Minerais UTM - Jeceaba/MG - PA/Nº 17413/2007/006/2012 - Classe 6 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar comprovação da solicitação de vistoria, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, do sistema de prevenção e combate a incêndio implantado conforme previsto na condicionante nº 04. Prazo: Até 60**



(sessenta) dias após a implantação do sistema”; “Inscrever no Programa de Educação Ambiental o tema: Animais domésticos, tratando de questões como importância da castração e cuidados devidos, direcionando principalmente aos funcionários da empresa e seus familiares e verificar a possibilidade de auxiliar o poder público ou terceiro setor na elaboração e implantação de programas relacionados a cuidados e abandonos de animais domésticos. Prazo: Imediato.” 8.3 Gerdau Acominas S/A - Pilhas de rejeito/estéril - Ouro Branco/MG - PA/Nº 00040/1979/086/2012 DNPM 3.584/1957- Classe 3 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 8.4 Transpol Derivados de Petróleo Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Contagem/MG - PA/Nº 07601/2012/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 8.5 Petróleo Brasileiro S.A - Refino de petróleo - Betim/MG - PA/Nº 00022/1980/058/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram CM. - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 8.6 Mineração Usiminas S/A - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00066/1984/037/2012 DNPM 933.980/2010 - Classe 6 - Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS** pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Mauro da Costa Val representante do Instituto Ekos, Francisco de Assis Lafeté Couto representante do SINDIEXTRA, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Ubaldina Maria da Costa Isaac representante do IBAMA. 8.7 Jairo Porto Cardoso - ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Santa Luzia/MG - PA/Nº 02426/2008/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 8.8 Rafer Engenharia Ambiental Ltda. EPP - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Simões Filho /BA - PA/Nº 11072/2012/001/2012 - Classe 5 - Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS** pela conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac representante do IBAMA. 9. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Tamasa Engenharia S.A - Usinas de produção de concreto asfáltico - Congonhas/MG - PA/Nº 00626/2012/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** Aprovada a alteração da condicionante nº 03 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Implantar cortina arbórea suficiente para minimizar a dispersão de material particulado, em todos os limites do empreendimento. Prazo: Implantação até Março de 2013, com apresentação de comprovação por relatório técnico e fotográfico e manutenção durante a vigência da licença”. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Manter os filtros de mangas em funcionamento ininterrupto enquanto houver atividade no empreendimento, salvo necessidade de manutenção em data comunicada previamente por ofício à SUPRAM. Prazo: Durante a vigência da licença”; “Quando da desmobilização do empreendimento a empresa deverá apresentar estudo específico para a avaliação da manutenção da cortina arbórea ou sua erradicação. Prazo: 90 (noventa) dias”. 9.2 Usina Termelétrica de Igarapé / CEMIG - Produção de Energia Termoelétrica - Juatuba/MG - PA/Nº 00031/1982/003/1995 - Classe 6 - Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS** pelo conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Mauro da Costa Val representante do Instituto Ekos e Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG. 9.3 MMX Sudeste Mineração Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Brumadinho/MG - PA/Nº 00049/1984/017/2011 DNPM 805.374/1971 - Classe 5 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9.4 Auto Posto Vale Verde Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 02081/2001/002/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9.5 JHV Implementos Rodoviários Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Sarzedo/MG - PA/Nº 25793/2011/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9.6



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Ical Energética Ltda. Silvicultura (plantio de eucalipto), Criação bovinos de corte (extensivo), produção de carvão vegetal de origem de floresta plantada, cultura de cana de açúcar (sem queima) - Três Marias/MG - PA/Nº 01469/2007/001/2008 - Classe 4 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Realizar cercamento das áreas onde estão as construções do empreendimento a fim de evitar acesso de animais domésticos as áreas de ambientes naturais quando necessário. Prazo: 60 (sessenta) dias após concessão da licença”; “Apresentar programa de monitoramento da qualidade do ar no entorno da área de carvoejamento. Executar após aprovação pela SUPRAM CM. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”. Aprovada a alteração da condicionante nº 2 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar relatórios técnicos atualizados, incluindo relatório fotográfico e caracterização em planta topográfica, somente nas áreas em questão, demonstrando a evolução da revegetação em espécies nativas nas áreas de preservação permanente degradada (erosões, cultivos agrícolas e antiga carvoaria). Prazo: anualmente no prazo de vigência da licença e o primeiro relatório deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias”. 10. Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada - URC Rio Paraopeba do COPAM para o ano de 2013. Apresentação: Superintendente Regional da SUPRAM CM. **APROVADA.****

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Rio Paraopeba.